



DECRETO Nº 076/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 229.545,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	27.710,00
2080 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007	
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.300,00
2079 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	25.265,00
289 FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI - Medidas Sócio-Educativas	
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.600,00
279 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	31.500,00
280 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer	
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.330,00
284 FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol	
082430018.6.166000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SCFV	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	12.600,00
286 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	33.240,00
287 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV	
SOMA.....R\$	179.545,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública	
SOMA.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	229.545,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$	27.302,57
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$	8.218,02
FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI - Medidas Sócio-Educativas.....R\$	24.949,81
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R\$	61.325,10
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R\$	10.220,85
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R\$	45.296,25
SOMA.....R\$	177.312,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$	407,43
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R\$	50.000,00
FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$	81,98
FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI - Medidas Sócio-Educativas.....R\$	315,19
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R\$	774,90
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R\$	109,15
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R\$	543,75
SOMA.....R\$	52.232,40
TOTAL.....R\$	229.545,00



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

contrário.

mil e dezenove.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois**

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1764 Páginas 99-100 Ano: VIII

Data: 27/05/2019